



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

**PROJETO DE LEI N° 23/2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, com excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.**

**A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia .no Valor R\$ 122.842,83 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente **termo de convênio n°15/2024/PGE\*DERADM**. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO - SEMOSP			
15.451.0071.P.A A/C	Manutenção das atividades <b>termo de convênio n°15/2024/PGE*DERADM</b>			
3.3.90.30.00	1.701	Material de consumo	F- A/C	R\$ 122.842,83
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 122.842,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, será utilizado o recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	71070-0	R\$ 122.842,83
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 122.842,83</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 25/03/2024 às 12:51, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **422020** e o código verificador **6E1DCF1A**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 36	25/03/2024	<a href="#">421957</a>

Referência: [Processo nº 57-30/2024](#).

Docto ID: 422020 v1